



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO  
(PIBIC-EM)**

**EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público o processo seletivo para bolsas de iniciação científica no ensino médio (PIBIC-EM), com vigência 2019-2020, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do sistema de cotas institucionais.

**1. OBJETIVOS**

O PIBIC-EM tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento das atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica, tecnológica e/ou artística-cultural básica dos estudantes do ensino médio, bem como viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas do ensino médio.

**2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO**

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica EM concederá bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com recursos financeiros do CNPq, com duração de até 12 (doze) meses.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Do candidato**

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação localizadas nas cidades em que há Campus da UNIVASF, e se dispôr a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas por professores qualificados (Orientadores) da UNIVASF;

**3.1.2.** Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;

**3.1.3.** Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

**3.1.4.** Apresentar histórico escolar atualizado;

**3.1.5.** Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

**3.1.6.** Dedicar-se no mínimo 08 horas semanais ao Projeto de Pesquisa;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

### **3.2. Do Pesquisador**

**3.2.1.** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UNIVASF, se obtido no exterior;

**3.2.2.** Não estar em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF;

**3.2.3.** Ter vínculo empregatício na UNIVASF com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), Professores cedidos em exercício na Instituição e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente, deve ser entregue na Coordenação do PIBIC, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;

**3.2.4.** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela Instituição de, no máximo, 03 (três) meses;

**3.2.5.** Possuir currículo atualizado em 2019 na Plataforma Lattes;

**3.2.6.** Não ser professor substituto ou temporário;

**3.2.7.** Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;

**3.2.8.** Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

### **3.3. Do projeto**

**3.3.1.** O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador;

**3.3.2.** O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada**. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e pesquisadores colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução ou referencial teórico (quando pertinente); Justificativa; Objetivos; Metodologia **(o conteúdo do Projeto ou Plano de Trabalho deverá conter como parte ou sua**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**totalidade em sua metodologia procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado);**

Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;

**3.3.3.** O Plano de Trabalho vinculado ao Projeto de pesquisa deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 1.000 palavras.** O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Objetivos; Metodologia (**o conteúdo do Projeto ou Plano de Trabalho deverá conter como parte ou sua totalidade em sua metodologia procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado**); Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;

**3.3.4.** O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

**3.3.5.** Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016.

#### **4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica**

##### **4.1. Bolsista**

**4.1.1.** Executar o Plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador;

**4.1.2.** Entregar à Coordenação, em prazo estabelecido pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, o relatório final;

**4.1.3.** Fazer referência ao apoio do CNPq em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

**4.1.4.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

**4.1.5.** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades PIBIC-EM conforme convocações.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

#### **4.2. Pesquisador**

**4.2.1. Após divulgação do resultado final, indicar o discente do ensino médio responsável a desenvolver o Plano de Trabalho, bem como encaminhar a documentação complementar (de acordo com o item 7.3) a Coordenação PIBIC.**

**4.2.2.** Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, inclusive na elaboração de Relatório e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

**4.2.3.** Comunicar **imediatamente** à Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento de bolsa;

**4.2.4.** Quando for necessário, o orientador deverá enviar a solicitação de cancelamento ou substituição à Coordenação de Iniciação Científica, de acordo com o item 9 desse edital;

**4.2.5.** Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

**4.2.6.** Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética competente.

**4.2.7.** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

#### **4.3. Das inscrições por orientador**

Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o ensino médio. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

### **5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) obedecerá ao seguinte:

**5.1.** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo o disposto nos anexos 01 e 02 desse edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 01/05/2019 a 31/05/2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**5.1.1** Documentos e Pré-requisitos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do login e senha do pesquisador proponente, de acordo com o anexo 01;
- b) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2019, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2014 a 2019), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do pesquisador proponente;
- c) Formulário de avaliação do currículo do orientador (anexo 2), que deverá ser preenchido online diretamente no sistema do site da PRPPGI, exclusivamente por meio do login e senha do pesquisador proponente, sendo que o pesquisador deverá indicar apenas uma área de avaliação que será levada em consideração para contabilização da pontuação da produção científica (anexo 2). Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

**5.2.** Os projetos e respectivos planos de trabalhos deverão ser inscritos a critério do pesquisador em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, e Ciências Ambientais;
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Saúde Coletiva, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e Educação Física;
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Astronomia, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística, Física, Química, Ciência da Computação, e Oceanografia;
- V- ENGENHARIAS: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Engenharia Química, e Engenharia Sanitária;
- VI- CIÊNCIAS HUMANAS: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, e Teologia;
- VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Ciência da Informação, Planejamento Urbano e Regional, Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Serviço Social, Museologia, Comunicação, e Turismo;
- VIII- LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES: Lingüística, Letras e Artes;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**5.2.1.** Não será permitida a inscrição de projetos por um pesquisador em mais de uma área de conhecimento.

**5.2.2.** Projetos de natureza interdisciplinar, de acordo com o enfoque predominante do objeto de pesquisa, o proponente deverá optar por uma dentre as 08 áreas de conhecimento descritas no item 5.2.

**5.3.** Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos no sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este email de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

**5.4.** Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos, inclusive verificar o status da submissão. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**5.5.** Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.3 deste Edital.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital. Nesta etapa, os Projetos/Planos de trabalho submetidos serão avaliados quanto **ao conteúdo que deverá conter como parte ou sua totalidade em sua metodologia procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado**, e dois pareceres são possíveis: APROVADO para ser desenvolvido ou REPROVADO. **Para critérios de classificação das propostas será apenas julgado o “Formulário de avaliação do currículo do orientador” (anexo 02), onde será contabilizada a produção científica e/ou**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**artístico-cultural do orientador que consta no seu Currículo Lattes dos últimos 05 anos (de 2013 até o presente momento).**

## **6.2. Currículo do orientador**

**6.2.1.** Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação do currículo estabelecidos (Anexo 02). Para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, independente da área do orientador, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

## **6.3. Classificação dos aprovados**

A ordem de classificação obedecerá à pontuação da nota da avaliação do currículo do orientador. Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o ensino médio. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

## **6.4. Como critérios de desempate adotar-se-á:**

1 – maior pontuação em orientação de iniciação científica concluída disposta no formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2);

**6.5.** Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos, pelo orientador, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF, através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br, no prazo estabelecido, no cronograma do processo.

## **6.6. Motivos de desqualificação de propostas**

**6.6.1.** Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

**6.6.2.** Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

**6.6.3.** Planos de trabalhos idênticos, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

**6.6.4.** Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatórios parcial ou final do Programa PIBIC-UNIVASF.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado por e-mail, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

### **7.2. Indicação dos discentes bolsistas**

**7.2.1.** A indicação dos discentes bolsistas pelos pesquisadores com propostas classificadas como PIBIC-EM deverá ser realizada no período indicado pelo cronograma do presente edital (item 08), após a homologação do resultado final da seleção.

**7.2.2.** Os discentes que serão indicados deverão atender aos critérios e as condições estabelecidas no item 3.1 deste edital e de seus subitens (3.1.1 a 3.1.6).

**7.2.3.** Para serem indicados pelos orientadores, os discentes precisarão estar previamente cadastrados no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>).

**7.2.4.** Para finalizar a indicação dos discentes, o orientador deverá acessar o seu perfil no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>) e inserir o discente previamente cadastrado no sistema ao respectivo projeto/plano.

**7.2.5.** A não indicação do discente bolsista responsável pelo plano de trabalho, no prazo estabelecido no presente edital (item 08), acarretará em desclassificação da proposta.

**7.3.** Os proponentes contemplados com bolsa de PIBIC-EM do CNPq deverão entregar a Diretoria de Pesquisa da PRPPGI a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital:

<b>Documentação para implantação da bolsa de IC-EM</b>
Formulário de inscrição, Formulário de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (emitidos pelo sistema no ícone CheckList, Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente), este último assinado pelo orientador e estudante.
Cópia do RG e CPF do bolsista
Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano de 2019 (bolsista);
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza;
Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos).
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPGI -



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

<a href="http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios">http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios</a>
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC-EM (disponível na página da PRPPGI - <a href="http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios">http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios</a> )
Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do discente, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

**OBS: Quem não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.**

**7.4.** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente edital implicará a desclassificação automática do candidato.

**7.5.** Os nomes dos bolsistas serão indicados até 10 de agosto de 2019 pelo Representante PIBIC da UNIVASF. Após ter sido feita a indicação do bolsista o mesmo receberá do CNPq por e-mail (o mesmo e-mail cadastrado pelo estudante na plataforma Lattes) o termo de aceite da bolsa de PIBIC-EM que deverá ser preenchido corretamente. O bolsista que não informar dentro do prazo de 10/08 a 14/08/2019 perderá o recurso referente a bolsa do mês de agosto de 2019. O e-mail poderá chegar no SPAM ou estar na lixeira do endereço eletrônico. Se o discente não receber o e-mail até 13/08/2019 procurar a Coordenação PIBIC.

**Atenção: Solicitamos que os orientadores auxiliem os seus discentes em todos os passos referentes ao preparo de toda a sua documentação e, principalmente, no preenchimento do Currículo Lattes do estudante e do termo de aceite, para que eventuais erros sejam atenuados.**

**7.6.** O pagamento de bolsas do CNPq será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, que será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao email do bolsista, após sua indicação no CNPq.

**7.7.** O pagamento da bolsa CNPq ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite até o dia 15 do mês.

**7.8.** Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

**7.9.** Não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: [pibic.prppg@univasf.edu.br](mailto:pibic.prppg@univasf.edu.br)

## 8. CRONOGRAMA

17/04/2019	Lançamento do edital
01/05/2019	Início de recebimento de propostas
31/05/2019	Prazo final para recebimento de inscrição até às 18h do horário de Brasília
A partir de 14/06/2019	Divulgação do resultado preliminar
20/06/2019	Divulgação do Resultado Final
01/08/2019 a - 07/08/2019	Entrega da documentação complementar na Diretoria de Pesquisa (até as 18 h).
agosto/2019	Início da implementação das bolsas
Até 31/07/2020	Entrega do relatório final

Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email [pibic.prppg@univasf.edu.br](mailto:pibic.prppg@univasf.edu.br).

## 9. SUBSTITUIÇÕES

**9.1.** O Projeto de Pesquisa ou o Plano de Trabalho não poderão ser substituídos durante a vigência da bolsa.

**9.2.** O orientador não poderá ser substituído durante a vigência do Projeto.

**9.3.** A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez, até três meses antes do término da bolsa**, desde que, no mesmo Plano de Trabalho aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade. **Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa será cancelada.**

**9.4.** O estudante substituído deverá apresentar à coordenação do PIBIC o Relatório Final (modelo disponível no sistema do site da PRPPGI), em até 30 (trinta) dias após a finalização de sua permanência no programa PIBIC-EM, com informações referentes ao período em que foi o responsável pela execução do Plano de Trabalho, sob pena de ficar inadimplente com a instituição, inclusive de suspensão da bolsa ao novo bolsista.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**9.5.** Em caso de rescisão da bolsa ou desistência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o relatório final, com anuência do orientador.

#### **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1.** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do relatório final encaminhado pelo bolsista, no prazo estabelecido no item 8 desse Edital.

**10.2.** A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, **tanto o orientador quanto o bolsista ficarão em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF, inclusive sofrer as consequências descritas no item 4.1.4 deste edital.**

**10.3.** Fica facultado a Coordenação PIBIC e ao Comitê PIBIC, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

**10.4.** A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

**10.5.** O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê PIBIC, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

**10.6.** Caberá a Coordenação PIBIC, Comitê PIBIC, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**10.7.** Respeitando-se a vigência do Projeto ou pedido de cancelamento, não serão emitidas declarações de finalização do projeto aos integrantes da equipe de projetos que não tenham comprovação da execução parcial ou total das atividades previstas na proposta.

**10.8.** É facultada ao Bolsista a apresentação dos dados obtidos com a pesquisa através de exposições em pôster na Jornada de Iniciação Científica da Univasf.

**11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1.** É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**11.2.** O vínculo institucional do bolsista concluinte do ensino médio cessará no encerramento do semestre letivo escolar. Portanto, é obrigação do bolsista e do orientador comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

**11.3.** A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver desligamento do discente da escola pública.

**11.4.** A disposição de informações inverídicas acarretará na desclassificação da proposta.

**11.5.** A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

**11.6.** Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**11.7.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: [pibic.prppg@univasf.edu.br](mailto:pibic.prppg@univasf.edu.br)

## **12. CONTATOS**

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou pelo endereço eletrônico [pibic.prppg@univasf.edu.br](mailto:pibic.prppg@univasf.edu.br)

Petrolina, 17 de abril de 2019

Prof. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Raimundo Campos Palheta Junior  
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Prof. Rafael Torres de Souza Rodrigues  
Coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**ANEXO 01**

**ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO**

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:  
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	Sexo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado/Setor *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼	
Instituição *			
Universidade Federal do Vale do São Francisco			
Link do Currículo Lattes*	Bolsista CNPQ? *	Categoria	Nível
<input type="text"/>	Não ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado de Residência *	Cidade de Residência *	Endereço *	
Selecione uma opção ▼	Nenhum estado selecionado ▼	<input type="text"/>	
ORCID *	ResearcherID *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Os discentes participantes (Bolsistas) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro  
para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

### Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o período de vigência do Projeto, e quando pertinente, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado.

### Submissão de Projetos

Edital de submissão \*  
EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF

Área predominante do Projeto \*  
Ciências Agrárias

Início (MM/AAAA)\*  
08/2019

Término (MM/AAAA)\*  
07/2020

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado  
Não vinculado à Grupo de Pesquisa

[CADASTRO GRUPO](#) 

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)\*

**B** *I* U  $x_2$   $x^2$   $\Omega$  

p

Palavras: 0

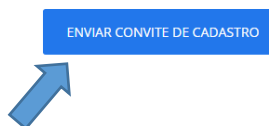
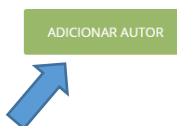
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa, somente após a divulgação do resultado final). Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

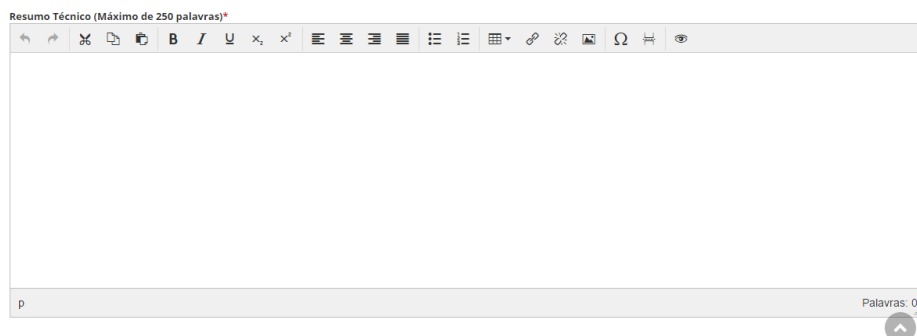
### Autores - Máximo de 15 autores

Atuação *	Nome *	ATUALIZAR AUTORES
Orientador	Raimundo Campos Palheta Junior	



O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)\*



Palavras: 0

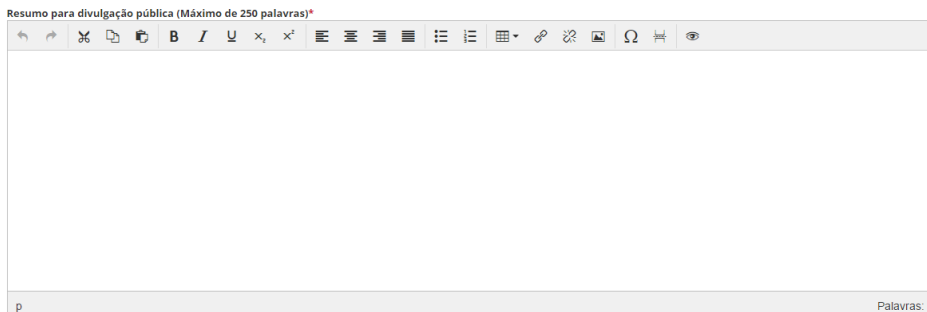
O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)\*



p Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 \*

Palavra-chave 2 \*

Palavra-chave 3 \*

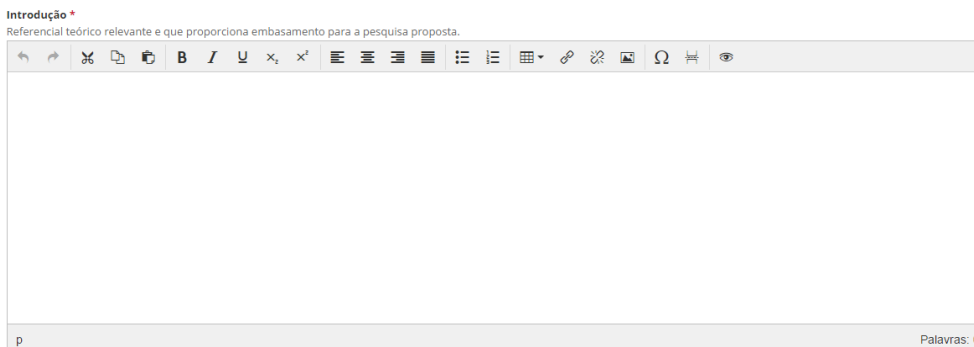
Palavra-chave 4 \*

Palavra-chave 5 \*

Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

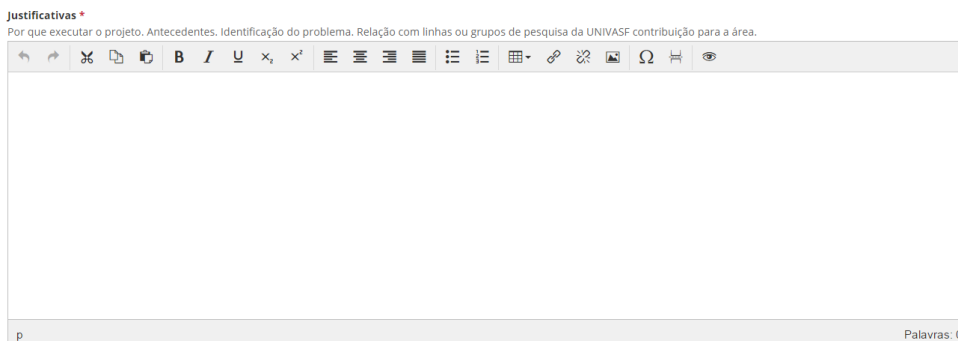
**Introdução \***  
Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.



p Palavras: 0

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

**Justificativas \***  
Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.



p Palavras: 0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**


Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral

#### Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

##### Objetivo Geral \*

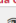
**B** *I* U  $\times_2$   $\times^2$   $\Omega$  

p

Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto

##### Objetivo específico 1 \* (Definina cada objetivo separadamente)

**B** *I* U  $\times_2$   $\times^2$   $\Omega$  

p

Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO

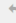


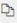








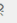

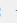
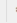
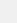


O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos

#### Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

##### Materiais e métodos \* (Definina cada método adotado separadamente)

    **B** *I* U  $\times_2$   $\times^2$               $\Omega$  

p

Palavras: 0

ADICIONAR MÉTODO



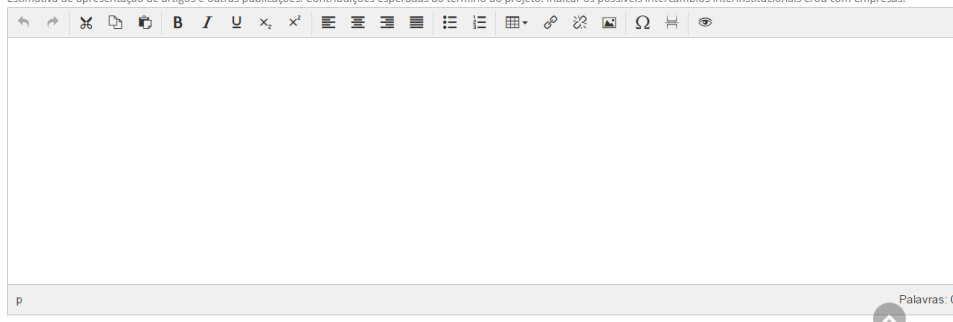
O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Projeto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**Produção científica e Contribuições esperada \***

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

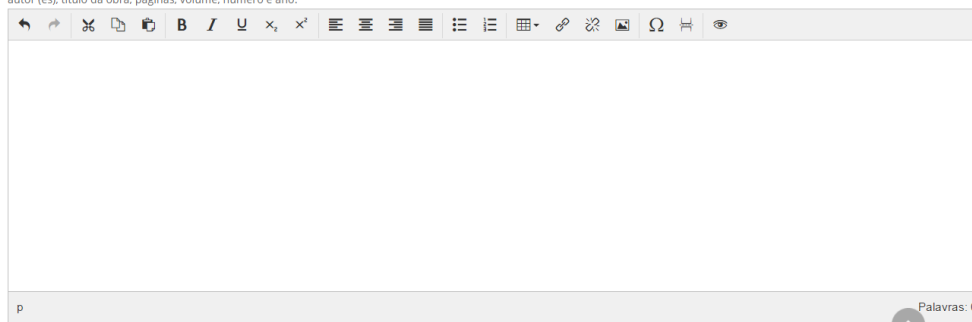


Empty text editor with a rich text toolbar. The toolbar includes icons for undo, redo, bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, link, unlink, and a search icon. The text area is currently empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto

**Literatura Citada (Formato: ABNT) \***

autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.



Empty text editor with a rich text toolbar. The toolbar includes icons for undo, redo, bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, link, unlink, and a search icon. The text area is currently empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETER PROJETO

**CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)**

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Selecione o projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho \*

Selecione uma opção

Edital \*

EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)\*

B I U x<sub>1</sub> x<sub>2</sub> Ω

p

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação do discente candidato e responsável pelo Plano de Trabalho, somente após a divulgação do resultado final).

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação \*

Orientador

Nome \*

Raimundo Campos Palheta Junior

ADICIONAR AUTOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral do Plano de Trabalho

#### Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

##### Objetivo Geral \*



Form for Objetivo Geral with a rich text editor toolbar (B, I, U, x, x², Ω, eye) and a text area. The bottom right corner shows 'Palavras: 0'.

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto ao Plano de Trabalho

##### Objetivo específico 1 \* (Definina cada objetivo separadamente)



Form for Objetivo específico 1 with a rich text editor toolbar (B, I, U, x, x², Ω, eye) and a text area. The bottom right corner shows 'Palavras: 0'.

ADICIONAR OBJETIVO

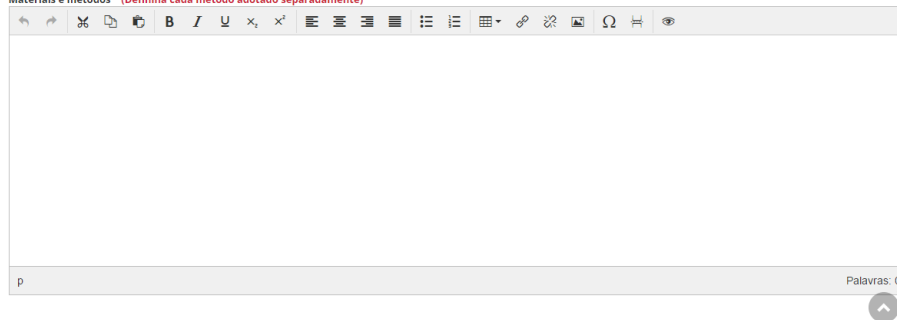


O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho

#### Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

##### Materiais e métodos \* (Definina cada método adotado separadamente)



Form for Metodologia with a rich text editor toolbar (undo, redo, cut, copy, paste, B, I, U, x, x², list, table, link, unlink, Ω, eye) and a text area. The bottom right corner shows 'Palavras: 0'.

ADICIONAR MÉTODO



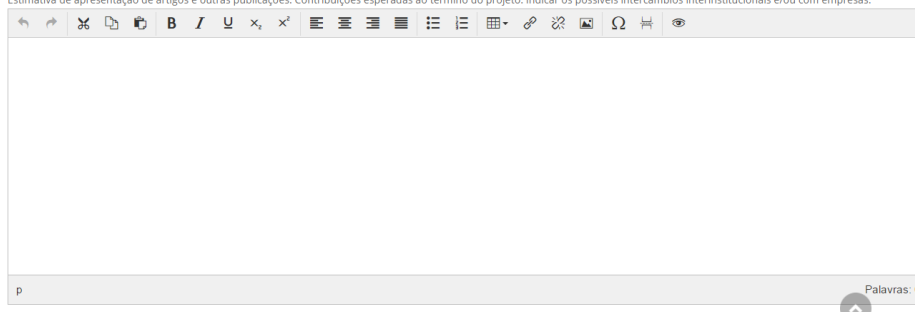
O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**Produção científica e Contribuições esperada \***

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

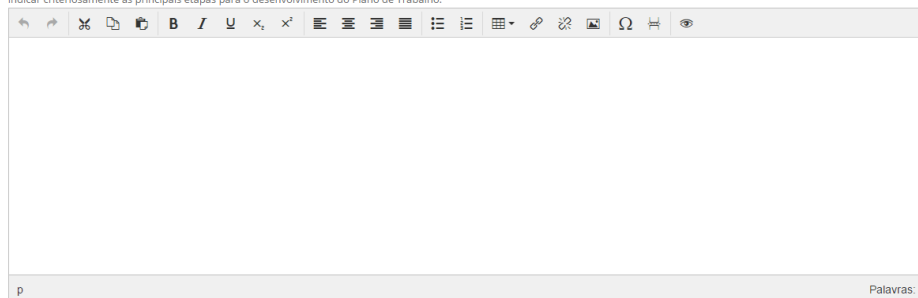


Empty text editor with a rich text toolbar. The text area is blank. At the bottom right, it shows 'Palavras: 0'.

O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

**Cronograma de execução do Plano de Trabalho\***

Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.



Empty text editor with a rich text toolbar. The text area is blank. At the bottom right, it shows 'Palavras: 0'.

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

## ANEXO 02

### Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGi



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá escolher o Edital (**EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

### Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

Edital *	Área de avaliação da CAPES	Currículo vitae do pesquisador *
EDITAL 07/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF ▼		ANEXAR CURRÍCULO LATTES

Posteriormente o pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo online, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo.

Para a classificação do Qualis dos periódicos o pesquisador deve escolher apenas uma área de avaliação para todos os periódicos que ele tenha publicado (disponível na plataforma sucupira em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Esta informação sobre a área de avaliação escolhida deve ser fornecida no sistema quando do preenchimento do formulário de avaliação do currículo.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento online na área do usuário do pesquisador proponente)** Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

<b>I - Titulação do orientador (cumulativo)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Pontos</b>
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
<b>II. Indicadores de produção científica</b>		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (12,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente**		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

(4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente (2,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente (1,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente (0,5 pontos por trabalho)		
<b>III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)</b>		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
<b>IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente</b>		
Patente depositada (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (9,0 pontos por registro)		
Patente concedida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente depositada) (12 pontos por registro)		
Registro de software (6,0 pontos por registro)		
<b>V – Livros</b>		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100 p. (4,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro) (ISBN) acima de 49 a 99 p. (2,5 pontos por livro)		
<b>VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas</b>		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio, PIBITI ou PIVITI): 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de iniciação acadêmica (BIA) (0,5 ponto por orientação).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, <b>atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial</b> ), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
<b>VII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação</b> (pontuação máxima 5,0 pontos, independe do número e vínculo de credenciamento, não cumulativa como efetivo ou colaborador, valendo a maior pontuação)		
Credenciamento como professor efetivo em programa <i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)		
Credenciamento como professor colaborador em programa <i>Stricto sensu</i> (2,0 pontos)		
<b>VIII- Membro de corpo editorial</b>		
Participação em corpo editorial periódico científico (1,0 ponto por vinculação, máximo de 3 pontos)		
<b>IX – Produção artístico e cultural (exclusivo para produção intelectual da área de artes)</b>		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (10,0 pontos por produção)		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência regional e nacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (6,0 pontos por produção)		
<b>Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2014-2019)</b>		

\* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010 a 2012).

\*\*Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periódicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

**OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.**

**Confirmação da Submissão da Proposta**

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone Check-list.

